



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME  
EDITAL Nº05/2022

## **SELEÇÃO DE TUTORES PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO EDITAL 01/2022.**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino à Distância – NGime/UFJF torna público o Edital de **Seleção de TUTORES para o Curso de APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** na modalidade à distância.

### **1. DA ATUAÇÃO E VAGAS**

#### **1.1 Caberá ao tutor:**

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Participar das reuniões semanais com a coordenação do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME  
EDITAL Nº05/2022

- h) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos espaços pedagógicos.
- i) Auxiliar e apoiar o(a) professor(a) da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas: avaliações, praticas laboratoriais, visitas pedagógicas do(a) professor(a) da disciplina, webconferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- j) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a fim de superar suas dificuldades e duvidas.
- k) Ter disponibilidade para participar de possíveis **reuniões presenciais** convocadas com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas no NGime/UFJF localizado na Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.

**1.2 Serão ofertadas 10 vagas não preenchidas no edital 01/2022, para atuar no AVA nas seguintes disciplinas:**

MÓDULO	DISCIPLINA
I	Introdução a EAD
	Políticas Públicas de Inclusão e Acessibilidade Educacional
	Atendimento Educacional Especializado
	Tecnologias Assistivas
II	Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência física
	Atendimento Educacional Especializado para pessoas com surdez
	Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência intelectual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME  
EDITAL Nº05/2022

	Atendimento Educacional Especializado para pessoas com altas habilidades
	Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência visual
III	Orientação de trabalho de conclusão de curso
	Plano de ação pedagógica

Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE.

**1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail: [saae@ngime.ufjf.br](mailto:saae@ngime.ufjf.br)**

## **2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima **Graduação** reconhecida pelo MEC.

2.2 Possuir experiência de atuação em atividade desenvolvida recebendo bolsa do Sistema UAB ou FNDE no perfil de Tutor **ou** experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior.

2.3 Ter experiência comprovada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), MOODLE.

2.4 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 com as alterações de Leis posteriores, Resolução/CD/FNDE nº 8/2010;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME  
EDITAL Nº05/2022

Resolução/CD/FNDE nº 45/ 2011 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação(FNDE).

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **8h00min do dia 17/09/2022 até às 23h59min do dia 29/09/2022**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site <https://www.ngime.ufjf.br/>, seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação **online** no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 **No momento da inscrição, deverão ser anexadas online nos campos corretos, as cópias dos documentos obrigatórios (legíveis) elencados abaixo (letras “a” até “e”), todos em formato PDF, sendo um **arquivo para cada letra**:**

- a) Diploma do **Curso de Graduação reconhecido pelo MEC** (frente e verso) **ou** declaração da colação de grau, com assinatura do responsável pela Instituição, além do requerimento de registro do diploma;
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso para ambos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME  
EDITAL Nº05/2022

- c) Comprovação da experiência de atuação em atividade desenvolvida recebendo bolsa do Sistema UAB ou FNDE no perfil de Tutor **ou** experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior;
- d) Comprovações Curriculares (**Documentos que comprovem o constante no quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1**).
- e) Comprovação de experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

3.3.1 Documento(s) obrigatório(s) ilegível(is) ou em campo errado acarretará a não avaliação do(s) documento(s) e conseqüentemente **a inscrição será indeferida**. Quanto ao(s) documento(s) referente(s) à(s) comprovação(ões) de Análise Curricular que estiver(em) ilegível(is) não será(ão) considerado(s) para pontuação.

3.4 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação irrestrita pelo(a) candidato(a) de todas as condições previstas neste Edital, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer recurso no âmbito administrativo

3.5 Não serão permitidas Inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição, bem como a veracidade das informações.

3.7 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME  
EDITAL Nº05/2022

3.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada por Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o(a) candidato(a) não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado(a) deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **três fases**:

**Primeira Fase: Análise de admissibilidade da documentação obrigatória (subitem 3.3, letras “a” a “e”), de caráter eliminatório.**

**Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatória e classificatória.**

**Terceira Fase: Entrevista com caráter eliminatório e classificatório.**

4.2.1 Na Segunda Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

#### **CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME  
EDITAL Nº05/2022

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto sensu</i>	Pontuação
I – Titulação  (Máximo 30 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	05 (cinco) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	15(quinze) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
V - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE- CH igual ou superior a 40h. (Máximo 15 pontos)	05 (cinco) pontos por experiência comprovada.	

4.2.2 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante.**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME  
EDITAL Nº05/2022

**explicitamente as datas de início e de término do exercício. A ausência da informação do período de exercício acarretará a não contabilização dos pontos relativos ao(s) item(s).**

4.2.4 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **25 pontos** definidos para este subitem. Serão convocados para realização da entrevista o(a)s candidato(a)s que **obtiverem notas iguais ou maiores** a 25 (vinte e cinco) pontos na análise curricular.

4.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**:

- Aderência aos conteúdos trabalhados na disciplina;
- Conhecimento em Educação à Distância;
- Conhecimento em Educação Inclusiva;
- Trabalho em equipe;
- Habilidade e familiaridade com Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
- Disponibilidade de tempo.

4.3.1 A pontuação final na Entrevista será obtida por meio da média aritmética das pontuações obtidas nas avaliações dos tópicos listados no subitem 4.3.

4.3.2 **A pontuação mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos** da Entrevista.

**4.4 O Resultado Final será alcançado através da pontuação final calculada como sendo a média aritmética das notas obtidas nas duas últimas fases**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME  
EDITAL Nº05/2022

**pelo(a) candidato(a).**

4.5 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas.

4.6 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

5.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise de admissibilidade dos documentos)** dos candidatos será divulgada pelo site <https://www.ngime.ufjf.br/> no dia **01/10/2022**, a partir das 18h.

5.2. No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Análise de admissibilidade)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **03/10/2022, de 08h às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso [sae@ngime.ufjf.br](mailto:sae@ngime.ufjf.br) seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME  
EDITAL Nº05/2022

considerados. NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.2.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão não caberá novo recurso.

5.2.3 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será aargumentado.

5.2.4 **O resultado do Recurso da Primeira Fase (Análise de admissibilidade), bem como Resultado Final da Primeira Fase (Análise de admissibilidade) será divulgado no dia 03/10/2022, a partir das 18h, no site <https://www.ngime.ufjf.br/>.**

5.3 A divulgação do **Resultado Parcial da Segunda Fase (Análise de currículos)** dos candidatos será divulgada pelo site <https://www.ngime.ufjf.br/> no dia **04/10/2022**, a partir das 18h.

5.4. No caso de **Recurso quanto à Segunda Fase (Análise de currículos)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 05/10/2022, de 08h00min às 12h00min**, para o e-mail da Coordenação do Curso [sae@ngime.ufjf.br](mailto:sae@ngime.ufjf.br) seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.4.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME  
EDITAL Nº05/2022

COM O RECURSO. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões do inconformismo.

5.4.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão não caberá novo recurso.

5.4.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será argumentado.

**5.4.5 O resultado do Recurso da Segunda Fase (Análise de currículos) e o Resultado Final da Segunda Fase (Análise de currículos), bem como a Convocação para a entrevista serão divulgados no dia 05/10/2022, a partir das 18h00min, no site <https://www.ngime.ufjf.br/>.**

5.5 A **Entrevista** será realizada, com duração máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidato, **nos dias 07/10/2022 a partir das 08h00min**, por ordem conforme divulgação da listagem de convocação no site <https://www.ngime.ufjf.br/>, prevista no subitem 5.3.6, nas dependências Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino à Distância da Faculdade de Educação Física e Desportos - NGime – FAEFID/UFJF.

5.5.1 A critério da banca da coordenação, as entrevistas poderão ser efetuadas por meio de vídeo conferência, de acordo com ato de convocação dos candidatos aprovados para a Entrevista.

**5.6 O Resultado Parcial da Terceira Fase (Entrevista) será divulgado no dia**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME  
EDITAL Nº05/2022

**08/10/2022**, a partir das 18h00min no site <https://www.ngime.ufjf.br/>.

5.7 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **09/10/2022**, de **8h00min às 12h00min**, para o e-mail da Coordenação do Curso [sae@ngime.ufjf.br](mailto:sae@ngime.ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.7.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão não caberá novo recurso.

5.7.2 **O Resultado do Recurso da Terceira Fase (Entrevista)** será divulgado no dia **09/10/2022**, a partir das **18h00min**, no site <https://www.ngime.ufjf.br/>.

5.7.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será argumentado.

5.8 **O Resultado Final** será divulgado no site <https://www.ngime.ufjf.br/> no dia **09/10/2022**, a partir das 18h00min, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.9 **No momento da convocação realizada pela Coordenação do curso, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão entregar cópia impressa no Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino à Distância - NGime da Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID/UFJF:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
NGIME  
EDITAL Nº05/2022

- a) Documento de identidade e CPF (**frente e verso**);
- b) Graduação (frente e verso) reconhecida pelo MEC.
- c) Última titulação;
- d) Ficha FNDE/MEC, a ser disponibilizada no site <https://www.ngime.ufjf.br/>, em campo próprio para preenchimento, devidamente assinada e datada em uma via impressa.
- f) Comprovação da experiência de atuação em atividade desenvolvida recebendo bolsa do Sistema UAB ou FNDE no perfil de Tutor **ou** experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela FNDE relativa ao período de sua atuação no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme legislação e normas vigentes.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar no curso, sendo no máximo de 06 (seis) meses, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME  
EDITAL Nº05/2022**

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 48h da data da sua publicação.

7.2 A critério da Coordenação do curso, editais de retificação e/ou editais complementares, poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 O processo seletivo tem validade de 6(seis) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, a partir da publicação de seu resultado final.

7.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2022.

---

Prof. Flávio Iassuo Takakura  
Coordenador do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME  
EDITAL Nº05/2022

## ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	17/09 a 29/09/2022
Impugnação ao Edital	19/09/2022
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise de admissibilidade)	01/10/2022
Recurso da Primeira Fase (Análise de admissibilidade)	03/10/2022
Resultado do Recurso da Primeira Fase (Análise de admissibilidade)	03/10/2022
Resultado Final da Primeira Fase (Análise de admissibilidade)	03/10/2022
Resultado Parcial da Segunda Fase (Análise de currículos)	04/10/2022
Recurso da Segunda Fase (Análise de currículos)	05/10/2022
Resultado do Recurso da Segunda Fase (Análise de currículos)	05/10/2022
Resultado Final da Segunda Fase (Análise de currículos)	05/10/2022
Convocação para Entrevista	05/10/2022
Realização das entrevistas	07/10/2022
Resultado Parcial da Terceira Fase (Entrevista)	08/10/2022
Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	09/10/2022
Resultado do Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	09/10/2022
Resultado Final	09/10/2022
Entrega da ficha e documentação	<b>Somente quando convocado</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INGIME  
EDITAL Nº05/2022

## ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Curso: Aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento em Educacional Especializado

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).